

# COMISSÃO DA CEDEAO

## COMMISSION DE LA CEDEAO

Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation  
ARAA



## ECOWAS COMMISSION

Regional Agency for Agriculture and Food  
RAAF

### Aviso de Expressão de Interesse

#### Seleção de um consultor individual

**Consultor Jurídico no Mecanismo Comunitário sobre Pecuária e Transumância em nome do Programa de Apoio à Comercialização da Pecuária da África Ocidental - sedado em Abuja**

Referência	: ARAA/PACBAO/2020/AMI/15
Data de publicação	: 12 4 AVR 2020
Prazo para apresentação de propostas	: 15 MAI 2020
Duração da Missão	: Um ano renovável
Número de anos de experiência	: 05 Anos de experiência

#### I- Contexto

A criação de gado e os mercados de produtos animais são bases importantes para a segurança alimentar e nutricional e para a integração regional na África Ocidental. As zonas de produção animal situam-se nas regiões do Sahel e as principais bacias de consumo estão situadas nas principais cidades dos países costeiros, como a Costa do Marfim, o Gana, a Nigéria e o Senegal. Existem 3 grandes corredores de transações comerciais e de transumância ao mesmo tempo, o mais importante dos quais é o corredor central que vai do Burkina Faso e do Mali à Costa do Marfim, ao Gana, ao Benim e ao Togo, à Nigéria. O transporte por camião tornou-se o meio de transporte preferido. Embora o efectivo pecuário tenha aumentado fortemente nos últimos anos, a oferta da produção regional (1.421.317 toneladas) continua a ser insuficiente para a população (300 milhões em 2014). A burocracia, as estradas, a extorsão e a corrupção limitam o comércio e incentivam as importações extra-regionais de carne (445 000 toneladas/ano, ou seja, 1/3 do abastecimento da região).

Apesar da sua baixa produtividade, a contribuição da pecuária para o PIB dos países sahelianos continua a ser significativa, variando entre 13% e 20%, dependendo do país. A pecuária é também uma importante fonte de emprego, empregando mais de 50% da população, especialmente mulheres e jovens, que estão fortemente envolvidos na criação de espécies de ciclo curto. Tendo em conta a sua importância estratégica, a África Ocidental adoptou políticas comunitárias favoráveis à produção e comercialização de gado.

Em geral, a região da CEDEAO deve melhorar a aplicação de regulamentos que possam assegurar a competitividade dos produtos agrícolas na região e com países terceiros, a fim de permitir uma melhor comercialização do gado da região. Isto melhoraria o desempenho dos intervenientes, incluindo os que estão unidos na Confederação das Federações Nacionais do Sector da Pecuária de Carne (COFENABVI-AO) para a África Ocidental.

A nível da CEDEAO, as questões relativas à pecuária são principalmente abrangidas por duas grandes políticas regionais:

- a política agrícola (ECOWAP/CADP), integrando o subsector da pecuária;
- política comercial, abrangendo, por um lado, a política nas fronteiras do espaço CEDEAO (CET) e a política comercial intracomunitária, com o Sistema de Liberalização do Comércio da CEDEAO (SLEC).
- Decisão A/DEC.5/10/98 relativa à regulamentação da transumância entre os Estados-Membros da CEDEAO Regulamento C/REG.3/01/03 relativo à aplicação da Decisão A/DEC.5/10/98 da CEDEAO

A crescente mobilidade dos rebanhos está a aumentar a interdependência entre o Sahel e os países costeiros, tanto em termos de produção animal como de comercialização de gado. A transumância transfronteiriça é necessária para permitir que os rebanhos continuem o seu ciclo de crescimento, pastando em zonas que recebem mais água durante a estação seca.

O acompanhamento da aplicação e execução dos regimes comunitários está actualmente a atravessar grandes dificuldades que a CEDEAO pretende resolver.

No quadro institucional de aplicação do PAEC, foi criada pelo Regulamento C/REG.1/08/11 a Agência Regional para a Agricultura e a Alimentação (ARAA, com sede em Lomé). O seu mandato é "assegurar a execução técnica dos programas e planos de investimento regionais que contribuam para a operacionalização da política agrícola da CEDEAO, apoiando-se em instituições, organizações e agentes regionais com experiência comprovada". Lançado em 27 de Setembro de 2013, o ARAA implementa vários projectos e programas que contribuem para a operacionalização da Política Agrícola Regional da CEDEAO.

A Cooperação Suíça apoia a implementação do ECOWAP através, entre outros, do financiamento do Programa de Apoio à Comercialização de Gado na África Ocidental (PACBAO). Neste contexto, a ARAA obteve o acordo do parceiro para o recrutamento de um "Consultor Jurídico em matéria de Pecuária Comunitária e de Transumância" para assistir na assessoria à Direcção de Agricultura e Desenvolvimento Rural (Abuja) na revisão e implementação do mecanismo comunitário relacionado com a pecuária em geral e, mais especificamente, o relativo à transumância, pastoreio e comercialização de gado na África Ocidental.

Os objectivos do PACBA são os seguintes :

- a) Fluidizar o comércio de gado vivo ao longo dos corredores transnacionais e nas zonas transfronteiriças. Será dada ênfase ao apoio à gestão das políticas públicas relativas ao sector da pecuária/carne e ao diálogo entre os vários intervenientes, através do apoio ao reforço operacional e institucional da CEDEAO, a fim de lhe permitir cumprir o seu mandato regional;
- b) Reforçar a organização dos agentes privados ao longo da cadeia de valor e a estruturação do sector pecuário/carne. A ênfase será colocada no reforço da COFENABVI-AO ;
- c) Estimular os investimentos inovadores dos empresários do sector da pecuária/carne através de convites à apresentação de propostas, a fim de atrair serviços financeiros adequados dos bancos e companhias de seguros.

## **II- Tarefas e Responsabilidades**

Sob a supervisão do Director da Agricultura e Desenvolvimento Rural, as tarefas e responsabilidades do Consultor são as seguintes:

- Contribuir para a análise e revisão dos regulamentos da CEDEAO relativos à criação, comercialização, pastoreio e transumância de gado, nomeadamente a Decisão A/DEC.5/10/98 e o Regulamento C/REG.3/01/03;
- Identificar as dificuldades e os desafios da aplicação dos mecanismos regulamentares nos Estados-Membros;
- Preparar, com base nos estudos de avaliação em curso, os textos de revisão da decisão e do regulamento, que datam, respectivamente, de 1998 e 2003, para apoiar a gestão das bases de dados de acompanhamento e avaliação no âmbito do ARAA ou dos projectos e programas;
- Contribuir para a elaboração dos relatórios do PACBAO, em conformidade com os procedimentos em vigor;
- Colaborar activamente com outros Programas e Projectos da CEDEAO que intervêm no sector da pecuária;
- Representar a Direcção da Agricultura e do Desenvolvimento Rural nas reuniões e discussões relativas aos mecanismos comunitários relacionados com o sector pecuário;
- Aconselhar e preparar para a Direcção da Agricultura e do Desenvolvimento Rural os mecanismos regulamentares complementares necessários para o comércio de gado e de carne na África Ocidental;
- Cooperar com a Direcção Executiva da ARAA, o Centro Regional de Saúde Animal, as Direcções da CEDEAO responsáveis pelos Assuntos Jurídicos, Comércio, Alfândegas, Paz e Segurança Regional, Sector Privado e Livre Circulação de Bens e Pessoas, Investigação e Documentação (Tribunal de Justiça) no âmbito do mandato;
- Executar qualquer outra tarefa que lhe seja confiada pela Direcção da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

## **III - Qualificações / Experiência**

- Possuir um diploma universitário (BAC+4 anos) em Direito, Direito Rural, Direito das Empresas, Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural ;
- Possuir pelo menos 5 anos de experiência relevante em direito comunitário (CEDEAO).

## **IV Competências**

- Ter uma boa prática do direito comunitário, da revisão dos textos jurídicos comunitários, do processo de elaboração dos textos jurídicos comunitários ;
- Possuir um conhecimento geral do sector agrícola na região da África Ocidental;
- Possuir um bom conhecimento da CEDEAO e das instituições da Comunidade;
- Ter um bom sentido de organização, síntese de documentos, comunicação e boas competências informáticas (processamento de texto, gestão de dados, apresentação, videoconferência), etc. ;
- Excelente capacidade técnica de escrita;
- Capacidade de trabalhar num ambiente multicultural como o da CEDEAO;
- Estar de boa saúde e estar disponível para viagens frequentes.

## **V Língua**

- É necessária fluência numa das três línguas de trabalho da CEDEAO (inglês, francês e português). Os bons conhecimentos linguísticos (escritos e orais) de uma segunda língua de trabalho da Comissão seriam uma vantagem.

## VI Localização, Duração e início da missão

- consultor terá a sua sede em Abuja (Nigéria) no âmbito da Direcção da Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- A duração da missão é de doze (12) meses, podendo ser renovada em função da disponibilidade de fundos e do desempenho do consultor.
- A missão terá início no prazo máximo de duas (2) semanas após a assinatura do contrato de serviço intelectual.

## VII Dossier de candidatura

- processo de candidatura é constituído:
- Uma carta de manifestação de interesse, incluindo o prazo para a disponibilidade;
- Um curriculum vitae recente que detalha a experiência profissional e tarefas similares;
- Três referências profissionais (nome e apelido, cargo actual, posição no momento da colaboração com o Consultor, e-mail e contactos telefónicos)
- Cópia digitalizada do diploma mais elevado (o original pode ser solicitado para verificação) ;
- Cópia dos certificados de trabalho ou de prestação de serviços, enumerados no curriculum vitae.

**NB: Os pedidos incompletos serão rejeitados.**

## VIII - Apresentação de candidaturas

Agência Regional para a Agricultura e a Alimentação (ARAA), 83, Rue de Pâture, Lomé, Togo (em envelope fechado com a menção: "Conseiller Juridique Consultant en Dispositif Communautaire Élevage et Transhumance -ARAA") [procurement.pacbao@araa.org](mailto:procurement.pacbao@araa.org)

**Assunto: "Consultor Jurídico do Sistema Comunitário de Pecuária e Transumância - ARAA".**

**NB: As candidaturas que não ostentem a menção "Consultor Jurídico do Sistema Comunitário de Pecuária e Transumância -ARAA". não serão consideradas.**

## IX - Método de selecção

O Consultor será seleccionado de acordo com o método de selecção baseado na qualificação, tal como definido no Código dos Contratos Públicos da CEDEAO. Uma sessão de entrevista pode ser organizada com uma pequena lista de consultores pré-seleccionados.

Só serão contactados os candidatos pré-seleccionados. A ARAA reserva-se o direito de não dar seguimento a esta manifestação de interesse.

O Director Executivo

**SALIFOU Ousseini**

